



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 605 - QUARTA-FEIRA 29 DE OUTUBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| | | | No Bimestre | Jan a Ago 2008 | Jan a Ago 2007 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prev de A. posen. entre o RPPS e o | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 3º BIM/2008 | | PERÍODO REFERÊNCIA | | |
| Caixa | 0,00 | | 2007 | 2008 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| | | | No Bimestre | Jan a Ago 2008 | Jan a Ago 2007 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Jan a Ago 2008 | Jan a Ago 2007 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

| |
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.12 - 02/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADADA |
|--|---------------------|
| | Últimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.987.654,24 |
| Pessoal Ativo | 1.987.654,24 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II) | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹ | 0,00 |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006 | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III) | 1.987.654,24 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 6.409.901,85 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100 | 31,01 |
| LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 3.461.347,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%> | 3.288.279,65 |

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Jan a Ago 2008 (c) | % (c/a) | |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 6.725.695,00 | 6.005.819,03 | 885.357,47 | 14,74 | 4.371.212,13 | 72,78 | 1.634.606,90 |
| 1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES | 6.135.728,00 | 5.615.852,03 | 885.357,47 | 15,77 | 4.258.352,13 | 75,83 | 1.357.499,90 |
| 1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA | 309.456,00 | 208.066,00 | 19.630,20 | 9,43 | 186.746,82 | 89,75 | 21.319,18 |
| 1.1.1.0.00.00- Impostos | 263.816,00 | 208.066,00 | 19.630,20 | 9,43 | 166.702,47 | 80,12 | 41.363,53 |
| 1.1.2.0.00.00- Taxas | 45.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.044,35 | 0,00 | -20.044,35 |
| 1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 324,26 | 0,00 | -324,26 |
| 1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 324,26 | 0,00 | -324,26 |
| 1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS | 187.000,00 | 187.000,00 | 16.651,72 | 8,90 | 69.567,72 | 37,20 | 117.432,28 |
| 1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.553.072,00 | 5.214.586,03 | 849.075,55 | 16,28 | 3.995.948,89 | 76,63 | 1.218.637,14 |
| 1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais | 5.382.052,00 | 5.214.586,03 | 849.075,55 | 16,28 | 3.872.678,25 | 74,27 | 1.341.907,78 |
| 1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios | 171.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.270,64 | 0,00 | -123.270,64 |
| 1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 81.200,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 | 5.764,44 | 92,97 | 435,56 |
| 1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.764,44 | 0,00 | -5.764,44 |
| 1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL | 589.967,00 | 389.967,00 | 0,00 | 0,00 | 112.860,00 | 28,94 | 277.107,00 |
| 2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 489.967,00 | 309.967,00 | 0,00 | 0,00 | 112.860,00 | 36,41 | 197.107,00 |
| 2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 |
| 2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios | 304.967,00 | 124.967,00 | 0,00 | 0,00 | 112.860,00 | 90,31 | 12.107,00 |
| 2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.5.0.00.00- Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.6.0.00.00- Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|-------|--------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 6.725.695,00 | 6.005.819,03 | 885.357,47 | 14,74 | 4.371.212,13 | 72,78 | 1.634.606,90 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV) | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 6.805.695,00 | 6.085.819,03 | 885.357,47 | 14,55 | 4.371.212,13 | 71,83 | 1.714.606,90 |
| DÉFICIT(VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(VII) = (V+VI) | 6.805.695,00 | 6.085.819,03 | 885.357,47 | 14,55 | 4.371.212,13 | 71,83 | 1.714.606,90 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 6.120.163,44 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (c-g) |
|---|------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------------|-------|----------------|
| | | | | No Bimestre (d) | Jan a Ago (e) | No Bimestre (f) | Jan a Ago 2008 (g) | % | |
| | | | | | | | | | |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 6.921.695,00 | 0,00 | 6.921.695,00 | 1.287.751,24 | 4.655.184,00 | 999.994,46 | 4.025.379,05 | 58,16 | 2.896.315,25 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.496.485,00 | 657.000,00 | 6.153.485,00 | 1.146.515,90 | 4.489.656,19 | 979.978,20 | 3.981.070,32 | 64,70 | 2.172.414,68 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.319.232,00 | -67.500,00 | 2.251.732,00 | 417.458,81 | 1.546.872,73 | 288.302,72 | 1.355.321,33 | 60,19 | 896.410,67 |
| Juros e Encargos da Dívida | 16.220,00 | -2.000,00 | 14.220,00 | 600,00 | 1.865,00 | 600,00 | 1.865,00 | 13,12 | 12.355,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.161.033,00 | 726.500,00 | 3.887.533,00 | 728.457,09 | 2.940.918,46 | 691.075,48 | 2.623.883,99 | 67,49 | 1.263.649,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.338.210,00 | -657.000,00 | 681.210,00 | 141.235,34 | 165.527,81 | 20.016,26 | 44.308,73 | 6,50 | 636.901,27 |
| Investimentos | 1.341.210,00 | -625.000,00 | 716.210,00 | 141.235,34 | 165.527,81 | 20.016,26 | 44.308,73 | 6,19 | 671.901,27 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | -3.000,00 | -32.000,00 | -35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -35.000,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 87.000,00 | 0,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 6.921.695,00 | 0,00 | 6.921.695,00 | 1.287.751,24 | 4.655.184,00 | 999.994,46 | 4.025.379,05 | 58,16 | 2.896.315,25 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 | 18.899,66 | 80.077,56 | 18.899,66 | 80.077,56 | 60,66 | 51.922,44 |
| Amortização da Dívida Interna | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 | 18.899,66 | 80.077,56 | 18.899,66 | 80.077,56 | 60,66 | 51.922,44 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 | 18.899,66 | 80.077,56 | 18.899,66 | 80.077,56 | 60,66 | 51.922,44 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 7.053.695,00 | 0,00 | 7.053.695,00 | 1.306.650,90 | 4.735.261,56 | 1.018.894,12 | 4.105.456,61 | 58,20 | 2.948.238,30 |
| SUPERAVIT(XIII) | - | - | - | - | - | - | 265.755,52 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 7.053.695,00 | 0,00 | 7.053.695,00 | 1.306.650,90 | 4.735.261,56 | 1.018.894,12 | 4.371.212,13 | 61,97 | 2.682.482,87 |

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a AGOSTO/2008

LRF Cidadão 7.12 - 02/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE | | |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPPs | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)¹ | - | 287.002,58 | 247.779,69 | - |
| Ativo Disponível | 210.249,87 | 287.002,58 | 492.237,90 | 0,00 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 212.499,45 | 0,00 | 244.458,21 | 0,00 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 6.105.163,44 | 6.452.178,43 | 6.409.901,85 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-e) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| | | | No Bimestre (b) | Jan a Ago (c) | No Bimestre (d) | Jan a Ago (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 7.053.695,00 | 7.053.695,00 | 1.306.650,90 | 4.735.251,56 | 1.018.894,12 | 4.107.928,24 | 100,00 | 58,24 | 2.945.766,76 |
| LEGISLATIVA | 656.000,00 | 656.000,00 | 60.236,65 | 245.479,89 | 63.083,46 | 243.586,08 | 5,93 | 37,13 | 412.413,92 |
| Ação Legislativa | 656.000,00 | 656.000,00 | 60.236,65 | 245.479,89 | 63.083,46 | 243.586,08 | 5,93 | 37,13 | 412.413,92 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.191.120,00 | 1.097.120,00 | 200.320,96 | 803.036,75 | 171.759,80 | 712.867,10 | 17,35 | 64,98 | 384.252,90 |
| Administração Geral | 731.120,00 | 747.620,00 | 139.684,53 | 553.913,02 | 120.475,51 | 488.414,63 | 11,89 | 65,33 | 259.205,37 |
| Administração Financeira | 440.000,00 | 329.500,00 | 60.636,43 | 249.125,73 | 51.284,29 | 224.452,47 | 5,46 | 68,12 | 105.047,53 |
| Controle Interno | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 321.500,00 | 325.500,00 | 49.329,33 | 210.109,95 | 44.068,18 | 190.099,23 | 4,63 | 58,40 | 135.400,77 |
| Administração Geral | 35.000,00 | 20.500,00 | 7.279,33 | 10.021,81 | 4.501,33 | 7.243,81 | 0,18 | 35,34 | 13.256,19 |
| Assistência ao Idoso | 26.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 1.630,00 | 0,00 | 1.630,00 | 0,04 | 14,17 | 9.870,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 10.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 75.000,00 | 62.000,00 | 12.399,22 | 41.563,88 | 11.150,77 | 36.616,08 | 0,89 | 59,06 | 25.383,92 |
| Assistência Comunitária | 175.000,00 | 225.500,00 | 29.650,78 | 156.894,25 | 28.416,08 | 144.609,34 | 3,52 | 64,13 | 80.890,66 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 993.918,00 | 1.528.218,00 | 322.728,26 | 1.239.061,18 | 264.949,32 | 1.050.779,26 | 25,58 | 68,76 | 477.438,74 |
| Administração Geral | 35.000,00 | 25.500,00 | 4.068,00 | 10.981,45 | 1.868,00 | 8.781,45 | 0,21 | 34,44 | 16.718,55 |
| Atenção Básica | 510.000,00 | 1.164.500,00 | 275.505,88 | 1.049.193,90 | 230.074,07 | 896.379,98 | 21,82 | 76,98 | 268.120,02 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 330.400,00 | 202.900,00 | 10.000,38 | 77.451,03 | 12.351,79 | 71.761,19 | 1,75 | 35,37 | 131.138,81 |
| Vigilância Sanitária | 118.518,00 | 135.318,00 | 33.154,00 | 101.434,80 | 20.655,46 | 73.856,64 | 1,80 | 54,58 | 61.461,36 |
| TRABALHO | 68.000,00 | 61.000,00 | 12.210,01 | 60.380,98 | 11.980,29 | 55.477,98 | 1,35 | 90,95 | 5.522,02 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 68.000,00 | 61.000,00 | 12.210,01 | 60.380,98 | 11.980,29 | 55.477,98 | 1,35 | 90,95 | 5.522,02 |
| EDUCAÇÃO | 1.884.997,00 | 1.839.197,00 | 450.744,13 | 1.394.112,25 | 268.867,49 | 1.140.243,95 | 27,76 | 62,00 | 698.953,05 |
| Ensino Fundamental | 1.616.247,00 | 1.628.747,00 | 412.195,71 | 1.266.227,40 | 242.587,59 | 1.038.582,28 | 25,28 | 63,77 | 590.164,72 |
| Ensino Superior | 13.000,00 | 14.500,00 | 1.500,00 | 11.071,73 | 2.009,43 | 10.269,88 | 0,25 | 70,83 | 4.230,12 |
| Educação Infantil | 225.750,00 | 173.950,00 | 34.500,35 | 106.817,82 | 22.617,53 | 82.291,42 | 2,00 | 47,31 | 91.658,58 |
| Educação de Jovens e Adultos | 30.000,00 | 22.000,00 | 2.548,07 | 9.995,50 | 1.652,94 | 9.100,37 | 0,22 | 41,37 | 12.899,63 |
| CULTURA | 50.000,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 |
| Difusão Cultural | 50.000,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 440.000,00 | 352.000,00 | 95.947,28 | 301.828,03 | 92.039,51 | 281.355,45 | 6,85 | 79,93 | 70.644,55 |
| Infra-estrutura Urbana | 385.000,00 | 347.000,00 | 95.947,28 | 301.828,03 | 92.039,51 | 281.355,45 | 6,85 | 81,08 | 65.644,55 |
| Serviços Urbanos | 55.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| HABITAÇÃO | 80.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Habitação Urbana | 80.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| SANEAMENTO | 300.000,00 | 296.000,00 | 35.908,69 | 165.142,45 | 34.596,47 | 149.721,50 | 3,64 | 56,29 | 116.278,50 |
| Saneamento Básico Urbano | 300.000,00 | 296.000,00 | 35.908,69 | 165.142,45 | 34.596,47 | 149.721,50 | 3,64 | 56,29 | 116.278,50 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 50.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 50.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 295.000,00 | 124.000,00 | 8.022,16 | 34.383,41 | 6.425,66 | 31.664,01 | 0,77 | 25,54 | 92.335,99 |
| Administração Geral | 35.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| Abastecimento | 260.000,00 | 107.000,00 | 8.022,16 | 34.383,41 | 6.425,66 | 31.664,01 | 0,77 | 29,59 | 75.335,99 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 26.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Turismo | 26.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 90.000,00 | 38.000,00 | 10.363,88 | 26.767,38 | 1.622,26 | 14.807,76 | 0,36 | 38,97 | 23.192,24 |
| Energia Elétrica | 90.000,00 | 38.000,00 | 10.363,88 | 26.767,38 | 1.622,26 | 14.807,76 | 0,36 | 38,97 | 23.192,24 |
| TRANSPORTE | 434.160,00 | 485.160,00 | 32.574,16 | 184.670,48 | 32.006,29 | 170.109,11 | 4,14 | 35,06 | 315.050,89 |
| Transporte Rodoviário | 434.160,00 | 485.160,00 | 32.574,16 | 184.670,48 | 32.006,29 | 170.109,11 | 4,14 | 35,06 | 315.050,89 |
| DESPORTO E LAZER | 86.000,00 | 119.000,00 | 28.265,39 | 70.276,81 | 27.495,39 | 67.216,81 | 1,64 | 56,48 | 51.783,19 |
| Desporto Comunitário | 86.000,00 | 119.000,00 | 28.265,39 | 70.276,81 | 27.495,39 | 67.216,81 | 1,64 | 56,48 | 51.783,19 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 87.000,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.000,00 |
| Reserva de Contingência | 87.000,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.000,00 |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO |
|------------------|--------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|--------|--------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Jan a Ago | No Bimestre | Jan a Ago | % | % | |
| | | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (e/total e) | (e/a) | (a-e) |
| TOTAL | 7.053.695,00 | 7.053.695,00 | 1.306.650,90 | 4.735.251,56 | 1.016.894,12 | 4.107.928,24 | 100,0001 | 58,238 | 2.945.766,76 |

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Apicás

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 131/2008
CONTRATADO- MARCHETI E MARCHETI LTDA-ME
OBJETO: SHOW MUSICAL BANDA EXPLOSÃO- BAILE DA 3ª IDADE
VALOR GLOBAL- R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA : 29/10/2008 A 13/11/2008

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro(a) Oficial, designado pelo Decreto nº. 0157/2008, comunica

aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial** no dia **10/11/2008 às 08:00 horas** (Horário Local). Este pregão

será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2008.

OBJETO: móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás-MT informações pelo telefone (66) 3593-1969- RAMAL –210, Ou ainda pelo endereço www.apicacas.mt.gov.br/.

Silvia P. R. Krizanowski
Pregoeiro(a) Oficial do Município de Apicás

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro(a) Oficial, designado pelo Decreto nº. 0157/2008, comunica

aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial** no dia **11/11/2008 às 08:00 horas** (Horário Local). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2008.

OBJETO: Gêneros Alimentícios, Produtos de higiene e Limpeza.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás-MT informações pelo telefone (66) 3593-1969- RAMAL –210, Ou ainda pelo endereço www.apicacas.mt.gov.br/.

Silvia P. R. Krizanowski
Pregoeiro(a) Oficial do Município de Apicás

Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 026/2008

Objeto da Carta Convite: Reforma Parcial da Escola Municipal Jose Evaristo Costa. Data da realização: 29/10/2008. Empresa Vencedora do Certame: NOVELI & NOVELI LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 66.371,47 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Araputanga MT, 29 de outubro de 2008. Aparecido Jose Machado da Cunha - Presidente

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 038/2008
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2008**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº. 2182/GPM/2008, torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatorio citado acima, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, (conforme descrito no anexo I do Edital).

DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., a partir data desta publicação, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), em até o 3º dias útil anterior a data da Audiência Pública, tratar com Sr. **Maciel Alves Ferreira** – Presidente da CPL.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até as 09h15min (horário de Brasília - DF) do dia 17 de Novembro de 2008.

DO LOCAL DAAUDIÊNCIA PÚBLICA: Será realizada no Paço Municipal na sala do Departamento Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1562, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.br

Campinápolis – MT., 29 de Outubro de 2008.

Maciel Alves Ferreira
Presidente da CPL
Portaria 2182/GPM/2008

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

EDITAL Nº 025/2008 DE: 23 de Outubro de 2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, o **Balancete** do mês de Setembro, referente o Exercício Financeiro de 2008, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

Registre – se
Publique – se
Cumpra – se


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês/Ano : Setembro/2008

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Administração Direta

| Receita | | | | Despesa | | | |
|-----------------------------------|--------------------|--------------|-----------------|-------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| Titulos | Valor mês anterior | Valor no mês | Valor até o mês | Titulos | Valor mês anterior | Valor no mês | Valor até o mês |
| Receita Orçamentária | 6.437.619,56 | 896.124,34 | 7.333.743,90 | Despesa Orçamentária | 5.311.791,69 | 907.746,81 | 6.219.538,50 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 312.244,00 | 42.628,83 | 354.872,83 | Administração | 1.465.265,23 | 132.633,57 | 1.597.898,80 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.516.683,12 | 553.679,11 | 5.070.362,23 | Agricultura | 156.399,47 | 91.378,66 | 247.778,13 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 29.034,84 | 8.816,40 | 37.851,24 | Assistência Social | 150.287,56 | 18.478,43 | 168.765,99 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.579.657,60 | 291.000,00 | 1.870.657,60 | Educação | 1.841.309,30 | 226.194,49 | 2.067.503,79 |
| | | | | Encargos Especiais | 0,00 | 673,33 | 673,33 |
| | | | | Saúde | 1.650.357,33 | 208.419,99 | 1.858.777,32 |
| | | | | Trabalho | 48.172,80 | 3.218,10 | 51.390,90 |
| | | | | Transporte | 0,00 | 226.750,24 | 226.750,24 |
| Interferências Financeiras Ativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Interferências Financeiras Passivas | 240.000,00 | 30.000,00 | 270.000,00 |
| | | | | Concedidas Câmara | 240.000,00 | 30.000,00 | 270.000,00 |
| Receita Extra - Orçamentária | 5.421.318,59 | 924.610,06 | 6.345.928,65 | Despesa Extra - Orçamentária | 5.066.854,61 | 922.188,12 | 5.989.042,73 |
| I.N.S.S. | 107.426,74 | 16.863,25 | 124.289,99 | RESTOS A PAGAR | 118.832,49 | 0,00 | 118.832,49 |
| I.R.R.F | 534,33 | 0,00 | 534,33 | I.N.S.S. | 107.426,74 | 16.863,25 | 124.289,99 |
| SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR | 0,00 | 673,33 | 673,33 | DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR | 2.876.019,38 | 641.016,43 | 3.517.035,81 |
| DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR | 3.240.112,90 | 646.467,14 | 3.886.580,04 | DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR | 1.964.576,00 | 264.308,44 | 2.228.884,44 |
| DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR | 2.071.678,79 | 260.606,34 | 2.332.285,13 | | | | |
| CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | 1.565,83 | 0,00 | 1.565,83 | | | | |
| Saldos do exercício anterior | 554.110,17 | 1.794.402,02 | 554.110,17 | Saldos para o período seguinte | 1.794.402,02 | 1.755.201,49 | 1.755.201,49 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 358.880,95 | 1.752.382,14 | 358.880,95 | BANCO C/ MOVIMENTO | 1.752.382,14 | 1.718.442,07 | 1.718.442,07 |
| BANCOS C/ VINCULADA | 78.242,95 | 41.879,48 | 78.242,95 | BANCOS C/ VINCULADA | 41.879,48 | 36.756,02 | 36.756,02 |
| CAIXA | 116.986,27 | 140,40 | 116.986,27 | CAIXA | 140,40 | 3,40 | 3,40 |
| Total | 12.413.048,32 | 3.615.136,42 | 14.233.782,72 | Total | 12.413.048,32 | 3.615.136,42 | 14.233.782,72 |

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês de Setembro 2008

Balancete Orçamentário - Administração Direta

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|-----------------------------------|----------------------|--------------|----------------|--|----------------------|--------------|----------------|
| Titulos | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$ | Diferenças R\$ | Titulos | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$ | Diferenças R\$ |
| RECEITAS | 6.000.000,00 | 7.333.743,90 | 1.333.743,90 | Créditos Orçamentários e Suplementares | 6.295.887,11 | 5.801.219,17 | -494.667,94 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.920.000,00 | 5.463.086,30 | -456.913,70 | Créditos Especiais | 420.319,33 | 418.319,33 | -2.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 80.000,00 | 1.870.657,60 | 1.790.657,60 | Créditos Extraordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Interferências Financeiras Passivas | 0,00 | 270.000,00 | 270.000,00 |
| | | | | Concedidas Câmara | 0,00 | 270.000,00 | 270.000,00 |
| Soma | 6.000.000,00 | 7.333.743,90 | 1.333.743,90 | Soma | 6.716.206,44 | 6.489.538,50 | -226.667,94 |
| Déficits | 716.206,44 | 0,00 | -716.206,44 | Superávits | 0,00 | 844.205,40 | 844.205,40 |
| TOTAL | 6.716.206,44 | 7.333.743,90 | 617.537,46 | TOTAL | 6.716.206,44 | 7.333.743,90 | 617.537,46 |

Canabrava do Norte, 27/10/2008

GENEBALDO JOSÉ BARROS

MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ

Prefeito

Contador CRC/MT 009136/O-2

Prefeitura Municipal de Carlinda

PORTARIA N.º 073/2008

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71 inciso VII da Lei Municipal n.º 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Relatório Técnico da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, exarado às folhas 121/124-TCE do Processo n.º 14.658-7/2008

Resolve:

Retificar em Parte a Portaria n.º 061/2008, datada de 02/09/2008, publicada no "Jornal Oficial dos Municípios" Ano III, n.º 578, de 03/09/2008, página 03 e no jornal "O Diário", Ano IX, Edição n.º 2.445, de 03/09/2008 que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária a Laurindo Hubel Pucks,

brasileiro, divorciado, portador do RG 45.616 SSP/RS, CPF n.º 273.784.620-04, matrícula n.º 253, Efetivo no cargo de Mecânico de Maquinas Pesadas, Classe A, Nível 3, Referência G, lotado na Secretaria Municipal de Obras do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, outro sim, salientamos que a aposentadoria será baseada com fulcro no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. n.º 41/2003, Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 238/2003 de 02/09/2003, com proventos calculados na forma do Art. 1º da Lei 10.887, de 18/06/2004, levando em consideração o Art. 12, § 1º, da Lei Municipal n.º 238/2003, em consonância com o Art. 1º, § 5º, da Lei 10.887 e em conformidade com o Art. 40, § 2º, da Constituição Federal e será reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004.

Carlinda/MT, 23 de outubro de 2008.

Jair Lourenço da Silva
Diretor Executivo

Orodovaldo Antonio de Miranda
Prefeito Municipal de Carlinda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: OZIRES A RODRIGUES E CIA LTDA-ME
VALOR GLOBAL: 22.944,61 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 011/2008.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E MAO DE OBRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM VEICULOS DESTA PREFEITURA.
CARLINDA/MT, EM 01 DE AGOSTO DE 2008.
ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: BURITIS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2008 DE 05 DE AGOSTO DE 2008.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHAO PIPA PARA MOLHAR RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO..
CARLINDA/MT, EM 05 DE AGOSTO DE 2008.
ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: NELSON FREITAS
VALOR GLOBAL: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2.008 DE 08 DE AGOSTO DE 2.008.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL.
CARLINDA/MT, EM 08 DE AGOSTO DE 2008.
ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA-EPP
VALOR GLOBAL: 11.504,00 (cento e onze mil quinhentos e quatro reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 001/2008.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE LIVROS E IMPRESSOS, PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO DA AGENDA 21.
CARLINDA/MT, EM 29 de agosto de 2008.
ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLIQUE-SE

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: PETROTELIS – COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de mais 20% (vinte por cento) no item 02 do Edital de Tomada de Preço nº 019/2007 que se trata da aquisição de combustível – gasolina comum, que corresponde a 10.000 (dez mil) litros de gasolina comum, em razão de que esta prefeitura necessita dos produtos relacionados ao contrato acima mencionado, cujo valor será igual ao valor licitado e constante no contrato ora aditivado, ou seja, é aditivada a importância de R\$ R\$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço Nº 019/2007.
BASE LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Carlinda/MT, em 28 de outubro de 2008.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PROCESSO Nº 012/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Carta Convite nº 012/2008, destinada a selecionar melhor proposta para a Aquisição materiais para confecção de tubos para serem utilizados na Drenagem da Av. dos Estudantes e Bairro Bom Jesus deste município de Carlinda-MT. e comunicar que não compareceu nenhum licitante para o presente certame na Modalidade de Carta Convite 012/2008, dando por fracassado a presente sessão.
Carlinda/MT, em 22 de agosto de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PROCESSO Nº 013/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Carta Convite nº 013/2008, destinada a selecionar melhor proposta para a Aquisição de materiais permanente para a Secretaria de Assistência Social. Sagrou-se vencedoras do Certame Licitação as Empresas:

- ROSSI E PESSATO LTDA
 - COMERCIAL DE MOVEIS TAPAJOS LTDA
- Carlinda/MT, em 25 de agosto de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Castanheira

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 062/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADO: DR. PAULO CESAR PEREIRA FREITAS
CPF N.º 828.979.137-20
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Ambulatorial e Plantão Médico
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 02/06/2008

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 035/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADA: ABENIL EVANGELISTA
CPF N.º 627.400.751-20
OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeira Padrão
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 11/07/2008

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 044/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADO: L.A. DE MORAIS
CNPJ: 07.682.852/0001-55
OBJETO: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Internet Banda Larga
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 20/04/2008

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 049/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONTRATADO: TARGO GUIMARÃES MACHADO
CPF N.º 084.386.577-61
OBJETO: Técnico Em Hardware E Software
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 22/09/2008

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 058/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADA: CYBELLE AUDREY NEVES
CPF N.º 362.521.581-00
OBJETO: Prestação de Serviços de Engenheira Florestal
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 1º/07/2008

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 077/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADA: DR.ª LOURDES MOREIRA RUIZ.
CPF N.º 104.990.595-49
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Ambulatorial e Plantão Médico
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 26/08/2008

DISTRATO AO CONTRATO: n.º 054/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADA: DR.ª DULCE FOGLIATTO PAIS.
CPF N.º 407.567.859-87
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Ambulatorial e Plantão Médico
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 20/05/2008

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 032/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADO: LUCIANE TENÓRIO LUNAS
CPF N.º 027.109.049-93
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. 79, I combinado com o art. 78, XII, ambos da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 13/10/2008

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 037/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADO: FERNANDA GUSMÃO BRITO
CPF N.º 097.796.487-63
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA
FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. 79, I combinado com o art. 78, XII, ambos da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 13/10/2008

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 029/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADO: CASA DE APOIO BENEFICENTE
CPF N.º 04.121.849/0001-29
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO BENEFICENTE
FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. 79, I combinado com o art. 78, XII, ambos da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 13/10/2008

DISTRATO AO CONTRATO: 038/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADO: PINHEIRO DA SILVA & RAMOS NASCIMENTO
CNPJ/MF n.º 07.821.741/0001-82
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. 79, I combinado com o art. 78, XII, ambos da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 13/10/2008

DISTRATO AO CONTRATO: N.º 060/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADO: SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS
CPF N.º 062.655.518-33
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E PARLAMENTAR
FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. 79, I combinado com o art. 78, XII, ambos da Lei n.º 8.666/93
DATA DO DISTRATO: 13/10/2008

CANCELAMENTO AO CONTRATO: 068-2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
CONTRATADO: MAURICIO JOSÉ MAGALHÃES SILVA
CPF N.º 861.995.011-87
MOTIVO: O NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRATADO PARA ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 DA LEI 8666/93 INCISOS I e II
DATA DO CANCELAMENTO: 10/06/2008

Prefeitura Municipal de Comodoro

PORTARIA Nº 521/2008

DE: 16.10.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15.10.2008 ao servidor efetivo **EDER PAULO CALDEIRA SANTANA – Assistente Administrativo, ocupando o cargo de Diretor de Departamento de Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o inciso VII, letra “b”, do artigo 67, da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 778/2008.

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento o servidor deverá ser colocado a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.10.2008.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 522/2008
DE: 16.10.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **EDER MENDES DA SILVEIRA – Assistente Administrativo** para exercer as funções de **Diretor do Departamento de Almoxarifado (interinamente)**, nesta municipalidade.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º. O servidor ora nomeado entrará em substituição ao servidor efetivo **EDER PAULO CALDEIRA SANTANA**, que encontra-se de **auxílio doença** junto ao COMODORO-PREVI.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 15.12.2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 525/2008
DE: 19.10.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19.10.2008 a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES – Agente de Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o inciso VII, letra “b”, do artigo 67, da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 719/2008.

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento a servidora deverá ser colocada a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 526/2008
DE: 20.10.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR para fins de aposentadoria por invalidez junto ao Fundo Municipal de Previdência Social o servidor efetivo **FELIX PERKOSKI – Vigia**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 145/2.002 de 04.03.2.002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL Nº079/2008.
DATA: 24 DE OUTUBRO de 2008.

SÚMULA: DECLARA ponto facultativo no dia 27 DE OUTUBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de Outubro de 2008 exceto nas atividades consideradas essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Obras de Feliz Natal.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 24 de outubro de 2008

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se

LEI MUNICIPAL Nº 284/2008.
DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2008.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N.º208/2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria FNDE n.º344 de 10 de outubro de 2008, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ NATAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação dos incisos I e VI do artigo 2º da Lei 208/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por no mínimo 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:”

I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou órgão educacional equivalente;

VI) dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela entidade secundarista;”

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 24 DE OUTUBRO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 46/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 46/2008, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento estimativa de peças de motor e Serviços de retífica completa para caminhonete e ônibus escolar de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 17/11/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 47/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 47/2008, cujo objeto é Aquisição de peças e pneus para manutenção de veículos a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 17/11/2008 às 10h00m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 48/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 48/2008, cujo objeto é Aquisição de peças para manutenção de veículos a disposição da Secretaria Municipal de Infra-estrutura de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 17/11/2008 às 14h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 29 de outubro de 2008.

Nilton Guimarães Silva
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2008
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO para atender necessidades de Escolas Municipais e creches do município de Guarantã do Norte/MT, conforme especificado no anexo I
DATA:23/10/2008
CONTRATADA: LOJA AMERICANA TECIDOS E CONF. LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 99,19

CONTRATO Nº 213/2008

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO para atender necessidades de Escolas Municipais e creches do município de Guarantã do Norte/MT, conforme especificado no anexo I
DATA:23/10/2008
CONTRATADA: REZER & FRUTUOSO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 20.915,60

CONTRATO Nº 214/2008
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO para atender necessidades de Escolas Municipais e creches do município de Guarantã do Norte/MT, conforme especificado no anexo I
DATA: 23/10/2008
CONTRATADA: CRIATIVA IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA – ME
VALOR GLOBAL: 62,00

Guarantã do Norte/MT, 27 de outubro de 2008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2008
OBJETIVO: supressão de 29.700 litros de óleo diesel do quantitativo inicialmente pactuado, motivada por necessidade de adequação do objeto.
FUNDAMENTAÇÃO : no art. 65 inciso II alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima primeira do contrato nº26/2008.
DATA: 13/10/2008
CONTRATADA – MASTER DIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.
Valor suprimido: R\$ 67.122,00 (sessenta e sete mil, cento e vinte e dois reais)

Guarantã do Norte/MT, 13 de outubro de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e VALOR ao CONTRATO Nº97/2008

OBJETIVO: acréscimo de quantitativo e de valor inicialmente pactuado, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, para o item 4-Reforma e Ampliação da Lavanderia Hospitalar, motivado por necessidade de aditar acréscimo de tubulações específicas ao contrato para a instalação do equipamento máquina de lavar, centrífuga e Secadora, adquiridos a posterior do início das obras (fato superveniente), os quais necessitam de tubulações especiais para que possam funcionar perfeitamente .

FUNDAMENTAÇÃO : art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato nº 97/2008.
DATA: 23/10/2008
CONTRATADA – C S DA ROCHA E CIA LTDA.
Valor suprimido: R\$ 6.051,71 (seis mil, e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)

Guarantã do Norte/MT, 23 de outubro de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2006
OBJETIVO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO : Art. 57 § 1º inciso I, II e III e § 2º da Lei 8.666/93, e na cláusula sexta do contrato nº 153/2006.
DATA: 16/10/2008
CONTRATADA – CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

Guarantã do Norte/MT, 16 de outubro de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**Aviso de Resultado de Licitação
Tomada de Preço nº 44/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 44/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa JADE ENG.IND. E COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA sagrou-se vencedora para o lote 01 com o valor global de R\$ 100.830,99 (cem mil, oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), para o lote 02 com o valor global de R\$ 101.197,46 (cento e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) e para o lote 03 com o valor global de R\$ 311.940,55 (trezentos e onze mil, novecentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos).

O total geral dos lotes classificados pela licitante foi de R\$ 513.969,00 (quinhentos e treze mil, novecentos e sessenta e nove reais).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 29 de outubro de 2008.

**NILTON GUIMARÃES SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 053/2008.

Espécie: contrato nº. 053/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa **Texas Construções e Incorporações.**

Objeto: tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, referente ao prazo de vigência, que passará a ter as seguintes redações: " Fica aditivado o prazo do Contrato original em mais 90 (noventa) dias a partir do término daquele instrumento, com previsão de encerramento em 19/12/2008.

Fundamento Legal: artigo57, §1.º, II da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Valor: de acordo com o contrato original.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 054/2008.

Espécie: contrato nº. 054/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa **Texas Construções e Incorporações.**

Objeto: tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, referente ao prazo de vigência, que passará a ter as seguintes redações: " Fica aditivado o prazo do Contrato original em mais 90 (noventa) dias a partir do término daquele instrumento, com previsão de encerramento em 19/12/2008.

Fundamento Legal: artigo57, §1.º, II da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Valor: de acordo com o contrato original.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 055/2008.

Espécie: contrato nº. 055/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa **Texas Construções e Incorporações.**

Objeto: tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, referente ao prazo de vigência, que passará a ter as seguintes redações: " Fica aditivado o prazo do Contrato original em mais 90 (noventa) dias a partir do término daquele instrumento, com previsão de encerramento em 19/12/2008.

Fundamento Legal: artigo57, §1.º, II da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Valor: de acordo com o contrato original.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 055/2007.

Espécie: contrato nº. 055/2007 celebrado entre a PMNSL e a empresa **Consnop Construções Cívicas Ltda.**

Objeto: tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, referente ao prazo de vigência, que passará a ter as seguintes redações: " Fica aditivado o prazo do Contrato original em mais 02 (dois) meses a partir do término daquele instrumento (07.09.2008), com previsão de encerramento em 30.11.2008.

Fundamento Legal: artigo57, §1.º, II da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Valor: de acordo com o contrato original.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 011//2008
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se publico aos interessados que o **Convite nº. 011/2008**, cuja abertura ocorrerá no dia 21 de outubro de 2008, as 09:00, sagrou – se vencedora a empresa: **S.M. TIBOURSKI ANDREIS - EPP**, com uma proposta de R\$: **21.700,00** (Vinte e um mil setecentos reais)

Nova Brasilândia – Mt, 24 de outubro de 2008.

**Cleber Paixão de A. Mascarenhas
Presidente da Comissão**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**EDITAL DA 2ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 027/2008.**

MODALIDADE: CONVITE Nº. 0027/2008.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT faz saber que foi prorrogado a abertura da Licitação modalidade Convite 027/2008 para dia 29 de outubro de 2008 às 09:00 horas, visando a Locação de uma máquina de esteira para a remoção de cascalho nas Aldeias Indígenas, levantamento de estradas e demais serviços no município pelo período de 400 (quatrocentas) horas/máquina trabalhada, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

A prorrogação do certame deu-se devido ao feriado dia do FUNCINÁRIO PÚBLICO no dia 28 de outubro de 2008.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 horas ou pelo telefone: (0xx66) 3467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 27 de Outubro de 2008.

**Comissão
Permanente de Licitação.**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 030/08.

MODALIDADE: CONVITE Nº. 030/08.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz-se saber da prorrogação da Licitação na Modalidade de Convite, no dia 29 de Outubro de 2.008 as 10:00 horas, visando a contratação de empresa fornecedora de material de consumo (produtos usados na confecção de artesanatos), para manutenção do CRAS/PAIF da Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da mesma deu-se devido ao feriado do dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO no dia 28 de outubro de 2008.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 3467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 27 de Outubro de 2008.

**Comissão
Permanente de Licitação.**

Prefeitura Municipal de Novo Mundo**DECRETO Nº 111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre a Regularização do Teste Seletivo e Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, no que tange a obrigatoriedade de Concurso Público para a contratação de Servidores Públicos;

Considerando o que diz a Lei nº 11.350 de 05/10/2006 e a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003, no que refere-se a contratação de Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando que realizou-se Concurso Público Municipal na data de 19 de Agosto de 2007, onde foi aberto vagas para o cargo de Técnicos em Enfermagem, não tendo sido aprovados inscritos suficientes para o preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade essencial de contratação de profissionais da área da saúde, tais como Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias para atuarem na Unidade de Saúde do Município e seguindo a orientação aplicável a matéria, e a necessidade de realização de “Teste Seletivo” para a celebração da contratação dos profissionais supra citados.

DECRETA:

Art. 1º - A contratação de profissionais para atuarem nas Unidades de Saúde do município de Novo Mundo-MT, deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, do Município de Novo Mundo – MT, a qual será composta por:

- a) Um Representante do Conselho Municipal de Saúde
- b) Um(a) Professor(a) de Língua Portuguesa
- c) Um(a) Professor(a) de Matemática
- d) Um(a) Psicóloga(o)
- e) Um(a) Assistente Social
- f) Dois Enfermeiros(as)

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Seleção de Pessoal, será nomeada por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comissão Especial de Seleção de Pessoal, terá competência para Elaborar os Editais do Processo Seletivo Público, participar da realização do Processo seletivo e decidir sobre dúvidas no decorrer do Processo Seletivo e será instituída por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 066/2007.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

**NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 112 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Desempenho, constante da Lei n.º 265 de 08 de Setembro de 2008, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovados no Concurso Público 01/2007, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, constante da Lei n.º 265 de 08 de Setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - DA CONCEITUAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Entende-se por ESTÁGIO PROBATÓRIO o período dos 36 (trinta e seis) meses iniciais de exercício do servidor, a partir de sua nomeação no cargo efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliações periódicas para o desempenho do cargo para o qual foi nomeado.

A avaliação do estágio probatório é prevista no artigo 20 da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei n.º. 9527, de 10/12/1997, e tem seu prazo estabelecido pela Emenda Constitucional

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

nº 19, de 04/06/1998, que deu nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal, conforme recomenda o Parecer AGU-AC nº 17, aprovado pela Presidência da República e publicado no Diário Oficial da União, de 16 de julho de 2004.

Durante o período do Estágio Probatório a Chefia Imediata do servidor, e quando não possuir, o chefe do Poder Executivo, o avaliará observando-se os seguintes aspectos:

- I – **Assiduidade** – avalia a frequência diária ao trabalho;
- II– **Disciplina** – avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e orientação da chefia;
- III– **Capacidade de Iniciativa** – avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria dentro de sua competência;
- IV– **Produtividade** – Avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;
- V – **Responsabilidade** – Avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional.

Art. 2º - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Dando cumprimento à exigência legal e sem perder de vista o objetivo maior da avaliação que é de identificar os aspectos que interferem no desempenho do servidor e conseqüentemente na eficiência e na eficácia do serviço público, é adotada a FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, cujo modelo é apresentado ao final deste Documento.

Para dar uniformidade à avaliação dos aspectos previstos no artigo 20 da Lei n.º 8.112/90 estabeleceu-se um SISTEMA DE PONTUAÇÃO, com fatores de graduação, em valores mínimo e máximo, conforme a seguinte Tabela:

| FATORES DE GRADUAÇÃO | PONTOS |
|---|-------------|
| a) Possui o fator em grau elevado. É bastante característico do avaliado. (ótimo) | 8,1 ---- 10 |
| b) Possui o fator em grau considerável. É uma de suas características. (bom) | 6,1---- 8 |
| c) Possui o fator em grau razoável. Até certo ponto, é uma de suas características. (regular) | 4,1---- 6 |
| d) Possui o fator em grau bem pequeno. Não é uma de suas características. (ruim) | 2,1---- 4 |
| e) Não possui o fator simplesmente. Definitivamente, não é uma de suas características. (péssimo) | 0---- 2 |

Art. 3º – DA METODOLOGIA

Considerando as diversas influências que ocorrem nas relações de trabalho, o desempenho do servidor poderá vir a apresentar, nos vários momentos de avaliação, diferentes graduações, elevando ou rebaixando o seu conceito. Assim sendo, a avaliação será realizada em 3 etapas: a primeira antes do término do ano em que se completou um ano de exercício, a segunda antes do término do segundo ano de efetivo exercício e a terceira, 180 dias antes do término do período que compreende o Estágio Probatório.

Se a primeira ou a segunda avaliação não apresentar resultado satisfatório, serão procedidas entrevistas com o servidor e respectiva chefia, com vistas à adoção de alternativas que possibilitem ao servidor melhorar o seu desempenho, no cargo que ocupa, inclusive com a possibilidade de encaminhamento à Capacitação.

O RESULTADO FINAL será obtido com a média aritmética da soma dos pontos da primeira com a segunda avaliação, somada aos pontos da terceira avaliação, dividindo-se este resultado por dois, conforme fórmula a seguir, estabelecendo, assim, um peso maior à terceira avaliação.

$$\frac{(P1 + P2) + P3}{2}$$

Onde: P1 representa o total de pontos da primeira avaliação.
P2 representa o total de pontos da segunda avaliação.
P3 representa o total de pontos da terceira avaliação.

Será considerado APROVADO no ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor que obtiver no Resultado Final, o mínimo de 61% (sessenta e um por cento) do total dos 50 (cinquenta) pontos previstos, ou seja, o servidor deverá alcançar, no mínimo, 30,5 (trinta pontos e meio).

No caso de REPROVAÇÃO, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data em que tomou ciência do resultado da avaliação que lhe foi atribuída, sendo-lhe garantido o direito de defesa.

O requerimento deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, através das chefias às quais o servidor estiver vinculado.

Para analisar o recurso do servidor, será constituída Comissão, composta por representantes da Secretaria de Administração, do Departamento de Recursos Humanos e da Assessoria Jurídica, que ouvirá os envolvidos na avaliação e emitirá parecer.

Art. 4º – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Quatro meses antes do término do período do Estágio Probatório a avaliação de desempenho do servidor, será submetida à homologação do Prefeito Municipal.

O Departamento de Recursos Humanos submeterá ao Prefeito Municipal o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório para homologação.

A Comissão de Avaliação de Desempenho designada por Portaria tem a responsabilidade de analisar os registros e elaborar parecer qualitativo acerca do desempenho do servidor durante todo o período probatório, indicando a homologação ou não.

O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 29. da Lei 8.112 de 11/12/1990.

No caso de reprovação, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze dias a partir) da data em que tomou ciência do resultado da avaliação que lhe foi atribuída, sendo-lhe garantido o direito de defesa.

O requerimento deverá ser dirigido as chefias às quais o servidor estiver vinculado.

Art. 5º - DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Anexo I, será comum a todos os servidores, independentemente do nível de classificação, devendo ser devolvido à Comissão de Avaliação de Desempenho, obedecendo ao seguinte cronograma:

1ª avaliação: Devolução 30 dias antes do término do ano em que foi realizada a avaliação.

2ª avaliação: Devolução 30 dias antes do término do segundo ano de efetivo exercício.

3ª avaliação: Devolução 120 dias antes do término do período em que compreender o Estágio Probatório.

As Fichas de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, devidamente preenchidos, deverão ser devolvidos à Comissão de Avaliação de Desempenho, nos prazos acima estabelecidos, pela chefia imediata do servidor.

O não encaminhamento da Ficha no prazo estipulado poderá acarretar prejuízo ao servidor e aplicação de penalidade prevista no artigo 129, da Lei nº 8.112/90, à respectiva chefia, pela inobservância do dever funcional.

O Departamento de Recursos Humanos, enviará, aos respectivos setores, a relação dos nomes dos servidores, neles lotados, sujeitos à avaliação de desempenho pelo estágio probatório e fará o acompanhamento da devolução das fichas.

Art. 6º - CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – Da alteração de lotação de exercício:

1 O servidor em Estágio Probatório não poderá ter alterada sua lotação de exercício, no período dos 6 (seis) meses iniciais.

2 Após passar pela 1ª avaliação, o servidor poderá ser removido para novo local, permanecendo neste pelo menos por 6 (seis) meses, a fim de que a nova chefia tenha condições de avaliá-lo.

3 Em caráter excepcional, o servidor poderá ter sua lotação alterada fora do prazo previsto, por motivo de saúde, com parecer da Perícia Médica e/ou quando nomeado para ocupar cargo de Direção, Chefia, Assessoramento ou Função Gratificada, devendo o mesmo ser avaliado pela chefia com a qual tenha permanecido maior número de meses.

6.2 – Das Permissões:

6.2.1 – Resguardados os direitos e benefícios previstos pela Lei nº 8.112, de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9527, de 1997 e o que consta da Lei nº 11.091, de 2005, são, também, permitidas ao servidor em estágio probatório, respeitadas as condições pertinentes exigidas, as licenças previstas:

- a – por motivo de doença em pessoa da família (art. 83);
- b – por afastamento do cônjuge (art. 84)
- c – para o serviço militar obrigatório (art. 85)
- d – para o exercício de mandato eletivo (art. 94)
- e – para estudo ou missão oficial no exterior (art. 95)
- f – para servir a organismo internacional (art. 96)
- g – para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública federal (§ 4º do art. 20).

O período do estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e afastamentos previstos nos artigos 83, 84 §1º, 86 e 96 da Lei nº 8.112/90 e será retomado ao término do impedimento.

6.2.2 – É permitido ao servidor em estágio probatório, participar de cursos ou eventos para capacitação, desde que não se afaste do exercício de suas atividades.

6.3 – Não é permitido ao servidor em estágio probatório, conforme prevê a Lei nº 8.112/90:

- a – Afastamento para tratar de interesses particulares (art. 91)
- b – Licença para capacitação profissional (art. 87).

Art. 7º – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A progressão por mérito de que trata o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a que o servidor em estágio probatório poderá fazer jus, fica condicionada à implantação do regulamento do programa de avaliação de desempenho previsto no artigo 10 e 24 da referida Lei.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 003
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensar a Licitação, com fundamento no inciso X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da proponente ROSALINA DE LIMA DIAS, relativo a aquisição de um imóvel com 3.500 m², situado na Av. Ayrton Senna, sendo parte do lote rural nº 617, neste município de Novo Mundo/MT, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Novo Mundo MT, 27 de outubro de 2008.

JOSÉ ODILON FERNANDES
Presidente da CPL
Portaria Nº 265/2008

PORTARIA Nº. 368 DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em Cargo em Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Sr.ª **GLEICY MORAES RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 001380083 SSP/MS, e inscrita sob o CPF. Nº. 842.009.791.87, do cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 318/2008.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e,
Jornal Oficial dos Municípios.

PORTARIA Nº. 369 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Senhora CELIA MIRIAN APARECIDA ERCOLIN BAZANA, efetiva no cargo de Professora com Especialização, nível “16”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-MUNDO nº. 024/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e,
Jornal Oficial dos Municípios.

PORTARIA Nº 370 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º Exonerar a Senhora **MARCIA REGINA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 117.0275-36 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 861.658.871-04, do cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Agricultura, e criado através da Lei Municipal N.º 010/2007.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 271/2008.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e,
Jornal Oficial dos Municípios.

PORTARIA Nº 371 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor em cargo em Comissão e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º Exonerar a Sra. **JOSIANE DOS SANTOS MATOS ESPÍNDOLA**, inscrita no CPF nº 994.851.680-04 e portadora da Cédula de identidade nº 3078088824 SSP/RS, do cargo de COORDENADORA DE ENFERMAGEM, símbolo CC-V, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Municipal nº 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 349/2008.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e,
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Jornal Oficial dos Municípios.
Portal: www.amm.org.br

PORTARIA N.º 372 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo em comissão e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º Exonerar o Sr. **MAXIMILIANO CLAUHS ESPÍNDOLA**, inscrito no CPF n.º 694.643.400-53 e portador da Cédula de identidade n.º 104055908 SSP/RS, do cargo de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, símbolo CC-V, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar n.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 348/2008.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e,
Jornal Oficial dos Municípios

PORTARIA N.º 373 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo em comissão e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º Exonerar o Sr. **ADALBERTO DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF n.º 142.304.611-00 e portador da Cédula de identidade n.º 034 958 SSP/MT, do cargo de COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar n.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 354/2008.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e,
Jornal Oficial dos Municípios

PORTARIA Nº 374 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora **EDIVANETE SIQUEIRA MACEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1628828-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 022.851.171-24, para o cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Agricultura, e criado através da Lei Municipal N.º 010/2007.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e, Jornal Oficial dos Municípios.

PORTARIA Nº. 375 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, designando os seguintes membros:

Presidente: **Irinéia Menezes Santos**
Membro: **Neiva Mafini Balbino**
Membro: **Élson Roberto Munaro**

Art.2º A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações da Lei nº 265/2008, e do Decreto nº 111/2008, que estabelecem a Avaliação de Desempenho dos Servidores.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e, Jornal Oficial dos Municípios.

PORTARIA Nº 376 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção de Pessoal e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Constituição Federal e na legislação em vigor, sobre a necessidade de realização de Processo Seletivo Público:

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os membros que comporão o corpo da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

- a) Um Representante do Conselho Municipal de Saúde
Nome: Avelino Dias Felizardo
- b) Um(a) Professor(a) de Língua Portuguesa
Nome: Célia Míriam Aparecida Ercolim Bazana
- c) Um(a) Professor(a) de Matemática
Nome: José Euzébio Santana
- d) Um(a) Psicóloga(o)
Nome: Kátia de Paula Avelino Serafini
- e) Um(a) Assistente Social
Nome: Jociane Nunes Pereira
- f) Dois Enfermeiros(as)
Nomes: Fabiana Pacheco de Souza e Silvana Macedo dos Santos

Art.2º A presente nomeação foi procedida de conformidade com os critérios estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 358/2008.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Agil1
Setembro /2008

Data: 30/09/2008
Hora: 10:00:26

| CODIGOS | CONTAS | SALDOS ANTERIORES | | MOVIMENTO A DEBITO | | MOVIMENTO A CREDITO | | SALDOS ATUAIS | |
|-------------------|--|-------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
| | | DEBITO | CREDITO | NO MES | ATE O MES | NO MES | ATE O MES | DEBITO | CREDITO |
| 12 | SISTEMA FINANCEIRO | | | | | | | | |
| 12.00 | DISPONIVEL | | | | | | | | |
| 12.00.001 | DISPONIVEL EM BANCOS | | | | | | | | |
| 12.00.001.001 | CONTAS MOVIMENTO | | | | | | | | |
| 12.00.001.001.001 | B.B C/C - 12859-7 CAEPA | 36,35 | | | | | | 36,35 | |
| 12.00.001.001.002 | B.B C/C - 6322-3 CAEPA | 92,10 | | | | | | 92,10 | |
| 12.00.001.001.003 | CFP-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL | 5.418,70 | | 28.776,15 | 617.847,19 | 34.187,87 | 621.374,44 | 5.966,22 | 6,98 |
| 12.00.001.001.004 | CFP-C/PUB-610744-3 CJA E F-POUPANCA | | | | 835,23 | | | | |
| 12.00.001.001.006 | B.BRDESCO -C/C-8750-5 CAEPA | 42.182,64 | | 49.380,12 | 514.618,12 | 68.639,18 | 548.156,54 | 22.923,58 | |
| 12.00.001.001.007 | B.BRAD -C/POUPANCA -88750-5 CAEPA | | | | 100,90 | | 1.812,59 | | |
| | TOTAL DO GRUPO | 47.729,79 | | 78.156,27 | 1.133.401,44 | 102.827,05 | 1.177.309,79 | 23.059,01 | |
| | SALDO DO GRUPO | 47.729,79 | | 78.156,27 | 1.133.401,44 | 102.827,05 | 1.177.309,79 | 23.059,01 | |
| 12.07 | MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO | | | | | | | | |
| 12.07.001 | DEPOSITOS | | | | | | | | |
| 12.07.001.001 | Depositos - INSS | 13.879,88 | | | 6.664,49 | 2.593,24 | 21.967,31 | 16.473,12 | |
| 12.07.001.002 | Depositos - I.R.R.F | 4.370,58 | | | | 687,59 | 5.058,17 | 5.058,17 | |
| 12.07.001.003 | Depositos - I.S.S.Q.N | 2.850,56 | | | | 558,05 | 3.408,61 | 3.408,61 | |
| 12.07.001.004 | FUNSEP | 52,85 | | | | | | 52,85 | |
| 12.07.004 | RESTOS A PAGAR | | | | | | | | |
| 12.07.004.001 | RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | | | | | | |
| 12.07.004.001.007 | RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS | 34.821,38 | | | | | | 34.821,38 | |
| 12.07.004.001.008 | RESTOS A PAGAR 2001 - PROCESSADOS | 37.042,43 | | | | | | 37.042,43 | |
| 12.07.004.001.009 | RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS | 29.683,94 | | | 7.448,50 | | | 29.683,94 | |
| 12.07.004.001.010 | RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS | 28.314,17 | | | | | | 28.314,17 | |
| 12.07.004.001.011 | RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS | 3.730,97 | | | | | | 3.730,97 | |
| 12.07.004.001.012 | RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS | 323,00 | | | | | | 323,00 | |
| 12.07.004.001.013 | RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS | 819,53 | | | 148.801,88 | | | 819,53 | |
| 12.07.004.002 | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS | | | | | | | | |
| 12.07.004.002.013 | RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR | 780,00 | | | | | | 780,00 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 156.669,29 | | 162.914,87 | | 3.838,88 | 30.434,09 | 160.508,17 | |
| | SALDO DO GRUPO | 156.669,29 | | 162.914,87 | | 3.838,88 | 30.434,09 | 160.508,17 | |
| 12.11 | DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR | | | | | | | | |
| 12.11.001 | DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS | 296.559,73 | | 106.665,93 | 685.785,74 | 158.907,28 | 1.034.586,82 | 348.801,08 | |
| 12.11.002 | DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS | 32.840,50 | | 158.907,28 | 1.039.266,82 | 150.419,78 | 1.063.619,82 | 24.353,00 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 329.400,23 | | 265.573,21 | 1.725.052,56 | 309.327,06 | 2.098.206,64 | 373.154,08 | |
| | SALDO DO GRUPO | 329.400,23 | | 265.573,21 | 1.725.052,56 | 309.327,06 | 2.098.206,64 | 373.154,08 | |
| 12.15 | RECEITA REALIZADA | | | | | | | | |
| 12.15.013 | RECEITA PATRIMONIAL | 936,13 | | | | | 936,13 | 936,13 | |
| 12.15.016 | RECEITA DE SERVIÇOS | 687.065,63 | | | | 78.151,61 | 765.217,24 | 765.217,24 | |
| 12.15.019 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 8.200,14 | | | | 4,66 | 8.204,80 | 8.204,80 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 696.201,90 | | | | 78.156,27 | 774.358,17 | 774.358,17 | |
| | SALDO DO GRUPO | 696.201,90 | | | | 78.156,27 | 774.358,17 | 774.358,17 | |
| 12.16 | DESPESA EMPENHADA | | | | | | | | |
| 12.16.009 | PREVIDENCIA SOCIAL | 6.962,58 | | 781,51 | 7.744,09 | | | 7.744,09 | |
| 12.16.017 | SANEAMENTO | 901.557,46 | | 149.638,27 | 1.055.875,73 | 4.680,00 | 1.051.195,73 | 1.051.195,73 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 908.520,04 | | 150.419,78 | 1.063.619,82 | 4.680,00 | 1.058.939,82 | 1.058.939,82 | |
| | SALDO DO GRUPO | 908.520,04 | | 150.419,78 | 1.063.619,82 | 4.680,00 | 1.058.939,82 | 1.058.939,82 | |
| 12.18 | SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR | | | | | | | | |
| 12.18.001 | SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS | | 66.967,36 | | | | | | 66.967,36 |
| | TOTAL DO GRUPO | | 66.967,36 | | | | | | 66.967,36 |
| | SALDO DO GRUPO | | 66.967,36 | | | | | | 66.967,36 |
| 12.19 | SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR | | | | | | | | |
| 12.19.999 | SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS | 292.988,95 | | | | | | 292.988,95 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 292.988,95 | | | | | | 292.988,95 | |
| | SALDO DO GRUPO | 292.988,95 | | | | | | 292.988,95 | |
| | TOTAL GERAL | 1.249.238,78 | 1.249.238,78 | 494.149,26 | 4.084.988,69 | 494.149,26 | 4.084.988,69 | 1.374.987,78 | 1.374.987,78 |

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON G. MELO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentario
Modelo Agil1
Setembro /2008

Data: 30/09/2008
Hora: 10:00:26

| CODIGOS | CONTAS | SALDOS ANTERIORES | | MOVIMENTO A DEBITO | | MOVIMENTO A CREDITO | | SALDOS ATUAIS | |
|----------|---------------------------|-------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
| | | DEBITO | CREDITO | NO MES | ATE O MES | NO MES | ATE O MES | DEBITO | CREDITO |
| 1 | SISTEMA ORÇAMENTARIO | | | | | | | | |
| 1.00 | RECEITA PREVISTA | | | | | | | | |
| 1.00.013 | RECEITA PATRIMONIAL | 3.332,00 | | | | 3.332,00 | | 3.332,00 | |
| 1.00.016 | RECEITA DE SERVIÇOS | 819.865,00 | | | | 819.865,00 | | 819.865,00 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 823.197,00 | | | | 823.197,00 | | 823.197,00 | |
| | SALDO DO GRUPO | 823.197,00 | | | | 823.197,00 | | 823.197,00 | |
| 1.01 | DESPESA PREVISTA | | | | | | | | |
| 1.01.009 | PREVIDENCIA SOCIAL | | 8.232,00 | | | 4.000,00 | 12.232,00 | | 12.232,00 |
| 1.01.017 | SANEAMENTO | | 1.105.945,00 | | | 65.000,00 | 1.382.485,00 | | 1.317.485,00 |
| | TOTAL DO GRUPO | | 1.114.177,00 | | | 65.000,00 | 1.394.697,00 | | 1.329.697,00 |
| | SALDO DO GRUPO | | 1.114.177,00 | | | 65.000,00 | 1.394.697,00 | | 1.329.697,00 |
| 1.02 | CREDITOS ADICIONAIS | | | | | | | | |
| 1.02.000 | CREDITOS SUPLEMENTARES | 296.000,00 | | 215.500,00 | | 511.500,00 | | 511.500,00 | |
| 1.02.001 | CREDITOS ESPECIAIS | 60.000,00 | | | | 60.000,00 | | 60.000,00 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 356.000,00 | | 215.500,00 | | 571.500,00 | | 571.500,00 | |
| | SALDO DO GRUPO | 356.000,00 | | 215.500,00 | | 571.500,00 | | 571.500,00 | |
| 1.03 | DESPESA EMPENHADA | | | | | | | | |
| 1.03.009 | PREVIDENCIA SOCIAL | 6.962,58 | | 781,51 | 7.744,09 | | | 7.744,09 | |
| 1.03.017 | SANEAMENTO | 901.557,46 | | 149.638,27 | 1.055.875,73 | 4.680,00 | 1.051.195,73 | 1.051.195,73 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 908.520,04 | | 150.419,78 | 1.063.619,82 | 4.680,00 | 1.058.939,82 | 1.058.939,82 | |
| | SALDO DO GRUPO | 908.520,04 | | 150.419,78 | 1.063.619,82 | 4.680,00 | 1.058.939,82 | 1.058.939,82 | |
| 1.05 | DESPESA LIQUIDADADA | | | | | | | | |
| 1.05.009 | PREVIDENCIA SOCIAL | 6.962,58 | | 781,51 | 7.744,09 | | | 7.744,09 | |
| 1.05.017 | SANEAMENTO | 868.716,96 | | 158.125,77 | 1.026.842,73 | | 1.026.842,73 | 1.026.842,73 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 875.679,54 | | 158.907,28 | 1.034.586,82 | | 1.034.586,82 | 1.034.586,82 | |
| | SALDO DO GRUPO | 875.679,54 | | 158.907,28 | 1.034.586,82 | | 1.034.586,82 | 1.034.586,82 | |
| 1.06 | RECEITA REALIZADA | | | | | | | | |
| 1.06.013 | RECEITA PATRIMONIAL | 936,13 | | | | | 936,13 | 936,13 | |
| 1.06.016 | RECEITA DE SERVIÇOS | 687.065,63 | | | | 78.151,61 | 765.217,24 | 765.217,24 | |
| 1.06.019 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 8.200,14 | | | | 4,66 | 8.204,80 | 8.204,80 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 696.201,90 | | | | 78.156,27 | 774.358,17 | 774.358,17 | |
| | SALDO DO GRUPO | 696.201,90 | | | | 78.156,27 | 774.358,17 | 774.358,17 | |
| 1.07 | DESPESA REALIZADA | | | | | | | | |
| 1.07.017 | SANEAMENTO | 579.119,61 | | 106.665,93 | 685.785,74 | | 685.785,74 | 685.785,74 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 579.119,61 | | 106.665,93 | 685.785,74 | | 685.785,74 | 685.785,74 | |
| | SALDO DO GRUPO | 579.119,61 | | 106.665,93 | 685.785,74 | | 685.785,74 | 685.785,74 | |
| 1.08 | CONTRAPARTIDAS SINTETICAS | | | | | | | | |
| 1.08.000 | PREVISAO ORÇAMENTARIA | | 65.000,00 | | | 823.197,00 | | 823.197,00 | |
| 1.08.001 | REDUÇAO ORÇAMENTARIA | | | | | 65.000,00 | | 65.000,00 | |
| 1.08.002 | EMPENHO DA DESPESA | | 908.520,04 | | | 4.680,00 | | 1.058.939,82 | |
| 1.08.004 | EXECUCAO ORÇAMENTARIA | 117.082,09 | | 78.156,27 | 774.358,17 | | | 88.572,43 | |
| 1.08.006 | LIQUIDACAO DE EMPENHOS | | 875.679,54 | | | 158.907,28 | 1.034.586,82 | 1.034.586,82 | |
| | TOTAL DO GRUPO | 117.082,09 | 1.849.199,58 | 78.156,27 | 1.602.235,17 | 415.992,99 | 3.672.189,38 | 2.158.526,64 | |
| | SALDO DO GRUPO | 117.082,09 | 1.849.199,58 | 78.156,27 | 1.602.235,17 | 415.992,99 | 3.672.189,38 | 2.158.526,64 | |
| | TOTAL GERAL | 3.659.596,48 | 3.659.596,48 | 709.649,26 | 5.845.924,55 | 709.649,26 | 5.845.924,55 | 4.262.581,81 | 4.262.581,81 |

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON G. MELO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: [jornaloficial@](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2008 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Clínico e Hospitalar tendo sido declaradas vencedoras as empresas: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global de **R\$ 522.184,34** (quinhentos e vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); **BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global de **R\$ 52.468,22** (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois) e **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 73.597,90** (setenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Outubro de 2008

KARINA GODOY HAWERROTH
Presidente - CPL

Prefeitura Municipal de Poconé**PORTARIA Nº 070/2008**

A **Secretaria de Saúde de Poconé**, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da gestão da Saúde na SMS/Poconé, e considerando:

- a) o disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal;
b) o inciso I e parágrafo 3º do Art 6º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que define saúde do trabalhador e sua abrangência ;
c) a Portaria 2.437/ GM/MS de 7 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências;
d) a Portaria 777/GM/MS de 28 de abril de 2004, que estabelece os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em Rede de Serviços Sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS;
e) a Portaria 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema e define critérios para a qualificação de estabelecimentos.
f) a falta de informações adequadas sobre os agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;
g) considerando que os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças de notificação compulsória, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no País;
h) considerando que as doenças de notificação compulsória constituem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento das ações de controle;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Poconé, definida na lista anexa.

§ 1º - A Rede de Unidades Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica.

§ 2º - A formalização da unidade de atendimento assistencial à Rede de Unidades Sentinela se efetivará com a assinatura do Termo de Adesão, conforme modelo anexo.

Art. 2º - As Unidades Sentinelas farão a notificação compulsória dos agravos citados na Portaria GM/GM Nº 777, de 28 de abril de 2004:
a) Acidente de trabalho fatal;

- b) Acidentes de trabalho com mutilações;
c) Acidentes com exposição com material biológico;
d) Acidente do trabalho com crianças e adolescentes;
e) Dermatoses ocupacionais;
f) Intoxicações exógenas, por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e materiais pesados;
g) Lesões por esforços repetitivos (LER), distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
h) Pneumoconioses;
i) Perda auditiva induzida por ruído (PAIR);
j) Transtornos mentais relacionados ao trabalho; e
k) Câncer relacionado ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, em Poconé, 10 de Outubro de 2008.

Ilma Regina Arruda de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA Nº 070/2008**RELAÇÃO DAS UNIDADES SENTINELAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

| Nº | UNIDADES SENTINELA | MUNICÍPIOS | AGRAVOS DE SUA ABRANGÊNCIA DEFINIDOS NA PORTARIA 777/04/SAS/MS |
|----|--------------------------------|------------|--|
| 1. | Pronto Atendimento Médico -PAM | POCONÉ | acidente de trabalho fatal; Acidentes de trabalho com mutilações; Acidentes com exposição com material biológico; Acidente do trabalho com crianças e adolescentes; Dermatoses ocupacionais; Intoxicações exógenas, por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e materiais pesados; Lesões por esforços repetitivos (LER), distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); Pneumoconioses; Perda auditiva induzida por ruído (PAIR); Transtornos mentais relacionados ao trabalho; e Câncer relacionado ao trabalho. |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 070/2008**TERMO DE ADESÃO**

I) A Unidade de Saúde Pronto Atendimento Médico-PAM, pertencente à gestão___Prefeitura Municipal de Poconé de CNPJ__03.162.872/0001-44,CNES:___2795752, localizada _Av. Dom Aquino S/Nº, vem, por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do estado de Mato Grosso para os agravos de saúde do trabalhador definidos na Portaria 777/GM/MS de 2004, com a responsabilidade dos seguintes agravos:
Acidente de trabalho fatal;
Acidentes de trabalho com mutilações;
Acidentes com exposição com material biológico;
Acidente do trabalho com crianças e adolescentes;
Dermatoses ocupacionais;
Intoxicações exógenas, por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e materiais pesados;
Lesões por esforços repetitivos (LER), distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Pneumoconioeses;
Perda auditiva induzida por ruído (PAIR);
Transtornos mentais relacionados ao trabalho; e
Câncer relacionado ao trabalho.

A participação na Rede Sentinela dos agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:

- a) Unidade Sentinelas:
 - identificação do caso;
 - confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos (a investigação poderá ser realizada pelo CEREST);
 - notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN);
 - encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
 - encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.
- b) Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST:
 - organizar a rede, definindo as unidades de saúde de referência para os agravos de notificação compulsória;
 - auxiliar na implementação da infra-estrutura nas unidades sentinelas, para o apoio diagnóstico destes agravos;
 - definir o fluxo das informações digitadas no SINAN;
 - realizar a investigação dos casos, mediante solicitação da unidade notificadora;
 - acompanhar e analisar as informações do SINAN;
 - construir os indicadores de saúde do trabalhador.

Unidade Sentinela

Testemunha /CPF

Testemunha/CPF

Poconé ____ / ____ / ____

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2008- PMPL
(PROCESSO Nº 110/2008-PMPL)**

PREGÃO Nº. 076/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO PARA AS SECRETARIAS”

CREDENCIAMENTO: das 8h 30m às 9h do dia 10 de novembro 2008.
INICIO DA SESSÃO: às 9h 00m do dia 10 de novembro de 2008 –
Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de novembro de 2008.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.108/2008**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA 150 PESSOAS DO PROJETO FELIZ IDADE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 29/10/2008, sagrou-se vencedora as proponentes: **HILSON SILVA MACEDO TRANSPORTES-ME**, vencedora do Lote 01, com valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e **CAPITAL COM. REP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**,

vencedora dos Lotes 02, 03 e 04, com valor de R\$5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 29 de outubro de 2008.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Poxoréo

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 289/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.
CONTRATADO: MARILZA P. DE ARRUDA - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO DO CONSELHO TUTELAR.
VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DATA: 23/10/2008

**LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL**

Prefeitura Municipal de Querência

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores:

PROCESSO: 058/2008 ;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2008;
OBJETO: Aquisição de Autoclave de 200 litros;
REALIZAÇÃO: 28/10/2008; **HORÁRIO:** 10hs;
LOCAL: Sitio > www.licitacoes-e.com.br,

LICITAÇÃO REVOGADA

Querência, 29 de Outubro de 2008.

**Tania Siqueira Lorenz
Pregoeira**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público O RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores sendo o **PROCESSO:** 057/2008 na **MODALIDADE:** Pregão Presencial 032/2008, para registro de preços, onde o **OBJETO** é Aquisição de aquisição de passagens de ônibus realizado no dia 23/10/2008 às 9:00 Hs onde houve os seguintes vencedores.

Lodoveo Frigo (Viação Transquerencia) CNPJ: 26.536.656/0001-17

Viação Xavante Ltda CNPJ: 03.143.492/0001-62

Querência, 23 de Outubro de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz
Pregoeira.**

Prefeitura Municipal de Rondolândia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/PGM/PMR/2008

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ sob o N.º 04.221.486/0001-49 e MARILENE MACEDA DE SOUZA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, 427, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO, CPF/MF nº 260.760.802-30, CI/RG nº 266.634-SSP/RO – objeto: locação imóvel destinado funcionamento do NEAD - processo nº.500/2008-SEMEC – prazo: 05 meses – valor: R\$ 1500.00.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/PGM/PMR/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e ANA CARINE CARVALHO DA SILVA, CNPJ/MF nº 754.235.372-15, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional, Casa nº 61, Centro, Rondolândia-MT – objeto: prestação de serviços como Monitora de Educação Física - processo Administrativo nº 306/2008-SEMEC, TP nº 19/2008 – Prazo: 05 meses – valor R\$ 3.500,00 – Empenho nº 04.000113-08 – Termo de Convenio nº 75/2008 – Programa Escola Atrativa, Projeto Aplauso.

...

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/PGM/PMR/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e OLZINA BATISTA LEÃO, CNPJ/MF nº 421.364.902-49, residente e domiciliado na Rua Jaime freire s/n, Centro, Rondolândia-MT – objeto: prestação de serviços como Coordenadora Pedagógica - processo Administrativo nº 306/2008-SEMEC, TP nº 19/2008 Prazo: 5 meses – valor R\$ 8.000,00 - Empenho nº 04.000114-08 - Termo de Convenio nº 75/2008 – Programa Escola Atrativa, Projeto Aplauso.

...

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/PGM/PMR/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, e ADILHO LOPES FERREIRA, CNPJ/MF nº 033.774.481-52, residente e domiciliado na Linha 5, Lote 14, Gleba 03, Rondolândia-MT – objeto: prestação de serviços como Monitor de Reforço Educacional - processo Administrativo nº 306/2008-SEMEC, TP nº 19/2008 – prazo: 5 meses – valor R\$ 3.500,00 - Empenho nº 04.000115-08 – Termo de Convenio nº 75/2008 – Programa Escola Atrativa, Projeto Aplauso.

...

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/PGM/PMR/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA, CNPJ/MF nº 034.320.241-77, residente e domiciliado na Linha 5, Lote 14, Gleba 03, Rondolândia-MT – Objeto: prestação de serviços como Monitor de Reforço Educacional - processo Administrativo nº 306/2008-SEMEC, TP nº 19/2008 – prazo: 5 meses – valor R\$ 3.500,00 - Empenho nº 04.000116-08 - Termo de Convenio nº 75/2008 – Programa Escola Atrativa, Projeto Aplauso.

..

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/PGM/PMR/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e JOSIANE SILVA BUENO, CNPJ/MF nº 991.931.912-00, residente e domiciliado na Linha 98, lote 66, Gleba 03, Centro, Rondolândia-MT – objeto: prestação de serviços como Coordenadora Pedagógica - processo Administrativo nº 306/2008-SEMEC, TP nº 19/2008 – prazo: 5 meses - Valor: R\$ 8.000,00 - Empenho nº 04.000117-08 - Termo de Convenio nº 75/2008 – Programa Escola Atrativa, Projeto Aplauso.

...

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/PGM/PMR/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, CNPJ/MF nº 126.593.806-78, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto s/n, Km 3,5, Chácara Nova República, Ji-Paraná, Rondônia – objeto: prestação de serviços como Coordenadora Geral do Projeto - processo Administrativo nº 306/2008-SEMEC, TP nº 19/2008 – valor R\$ 9.000,00 - Empenho nº 04.000118-08 - Termo de Convenio nº 75/2008 – Programa Escola Atrativa, Projeto Aplauso.

...

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/PGM/PMR/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e MARIA MESSIAS DA SILVA, CNPJ/MF nº 349.722.852-

49, residente e domiciliado na Rua Don Bosco, 471, Casa Preta, Ji-Paraná-RO – objeto: prestação de serviços como Monitor de Reforço Educacional - processo Administrativo nº 306/2008-SEMEC, TP nº 19/2008 – R\$ 3.500,00 - Empenho nº 04.000119-08 - Termo de Convenio nº 75/2008 – Programa Escola Atrativa, Projeto Aplauso.

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 24 dias do mês de outubro de 2008 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2008) e processo de Registro da Posse nº 438/2008-SEMAD, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2008 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária nº 9, de 22/01/2001 e suas alterações (Plano de Carreira, cargos e salários dos servidores da Prefeitura) e Lei Complementar nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Viverista Enxertista (o) Sr. (ª) JANDIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2008 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 002/2008, publicado o JOM-AMM de 04/07/2008. p. 38.

**Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal.**

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 28 dias do mês de outubro de 2008 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2006SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo de Registro da Posse nº 444/2008-SEMAD, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária nº 9, de 22/01/2001 e suas alterações (Plano de Carreira, cargos e salários dos servidores da Prefeitura) e Lei Complementar nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Zelador, (o) Sr. (A) BEGAIER NERES, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2007 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 007/2008, publicado o JOM-AMM de 16/06/2008. p. 14.

**Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal.**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 22/10/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADADA |
|--|---------------------|
| | Últimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 258.132,72 |
| Pessoal Ativo | 258.132,72 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II) | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)* | 0,00 |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006 | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III) | 258.132,72 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 10.779.075,22 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100 | 2,39 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 646.744,51 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%> | 614.407,29 |

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 22/10/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

| GARANTIAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE | | |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 5.108.835,42 | 10.779.075,22 | 10.779.075,22 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | 22,00 | 22,00 | 22,00 | 22,00 |

| CONTRAGARANTIAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE | | |
|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 22/10/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | OPERAÇÕES REALIZADAS |
|---|----------------------|
| | Até o Quadrimestre |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 |
| Externas | 0,00 |
| Títulos Públicos | 0,00 |
| Contratos de Empréstimos | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 |
| Internas | 0,00 |
| Títulos Públicos | 0,00 |
| Contratos de Empréstimos | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II) | 0,00 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 5.670.239,80 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL | 0,00 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 16,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00 |

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**DECRETO Nº 031/2008**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 708 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Artigo Primeiro: Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2008, um Crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 482.657,22 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinados a atender as seguintes despesas, conforme funções e Projetos abaixo relacionados:

| FUNÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|--|------------|------------|
| 07.001 | 3390.14.00 | 1.580,00 |
| Proj.0001.2701-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 02.001 | 3390.36.00 | 700,00 |
| Proj.0001.2201-Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito | | |
| 06.002 | 3390.36.00 | 9.480,00 |
| Proj.0074.2602-Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Fundamental | | |
| 05.001 | 3390.39.00 | 34.400,00 |
| Proj.0001.2501-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 06.003 | 3390.36.00 | 5.440,00 |
| Proj.0013.2606-Manutenção e Encargos da Escola Agrícola Municipal | | |
| 09.005 | 3390.39.00 | 9.890,00 |
| Proj.0031.1905-Realização do Campeonato de Pesca | | |
| 05.004 | 4490.51.00 | 126.000,00 |
| Proj.0012.1506-Construção, Recuperação, Levantamento e Cascalhamento de Estradas | | |
| 06.003 | 3390.36.00 | 130,00 |
| Proj.0021.2608-Manutenção e Encargos com o Fundo Salário Educação | | |

| | | |
|--|------------|-----------|
| 05.001 | 3390.36.00 | 33.100,00 |
| Proj.0001.2501-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 07.002 | 3390.36.00 | 14.400,00 |
| Proj.0042.2704-Manutenção e Encargos com o Programa de Saúde Vigilância Epidemiológica | | |
| 03.001 | 3390.30.00 | 8.600,00 |
| Proj.0001.2301-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 06.002 | 4490.52.00 | 1.080,00 |
| Proj.0074.1604-Equipamentos e Material Permanente-Fundamental | | |
| 07.002 | 3390.39.00 | 5.000,00 |
| Proj.0042.2704-Manutenção e Encargos com o Programa de Saúde Vigilância Epidemiológica | | |
| 06.004 | 3390.33.00 | 300,00 |
| Proj.0015.2611-Manutenção e Encargos com o Departamento de Esporte e Lazer | | |
| 08.001 | 3390.36.00 | 500,00 |
| Proj.0001.2801-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 06.002 | 3390.30.00 | 28.000,00 |
| Proj.0074.2602-Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Fundamental | | |
| 07.002 | 3390.36.00 | 4.700,00 |
| Proj.0043.2705-Divisão de Programa de Saúde-PSF | | |
| 06.003 | 3390.30.00 | 8.115,00 |
| Proj.2614.2614-Manutenção e Encargos com o Departamento da Educação Infantil | | |
| 07.002 | 3390.30.00 | 36.700,00 |
| Proj.0038.2702-Divisão de Programa de Saúde-PAB | | |
| 07.001 | 3390.30.00 | 11.000,00 |
| Proj.0001.2701-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 04.001 | 3390.30.00 | 15.500,00 |
| Proj.0001.2401-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 04.001 | 3390.39.00 | 2.700,00 |
| Proj.0001.2401-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 07.002 | 3390.36.00 | 33.901,77 |
| Proj.0043.2713-Divisão de Programa de Saúde-PACS | | |
| 03.001 | 3390.36.00 | 3.200,00 |
| Proj.0001.2301-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 06.003 | 3390.36.00 | 6.600,00 |
| Proj.0001.2605-Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental | | |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

| | | |
|--|------------|----------|
| 06.002 | 3390.39.00 | 2.000,00 |
| Proj.0074.2602-Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Fundamental | | |
| 05.001 | 4490.51.00 | 8.513,00 |
| Proj.0011.1511-Urbanização da Praça João Martins de Souza | | |
| 06.001 | 3191.13.00 | 728,55 |
| Proj.0001.2601-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 07.002 | 3390.14.00 | 270,00 |
| Proj.0043.2705-Divisão de Programa de Saúde-PSF | | |
| 06.002 | 3390.36.00 | 6.000,00 |
| Proj.0074.2602-Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Fundamental | | |
| 06.004 | 3390.36.00 | 4.500,00 |
| Proj.0015.2611-Manutenção e Encargos com o Departamento de Esporte e Lazer | | |
| 06.003 | 3390.36.00 | 2.500,00 |
| Proj.2614.2614-Manutenção e Encargos com o Departamento da Educação Infantil | | |
| 04.001 | 3390.36.00 | 1.000,00 |
| Proj.0001.2401-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 | 3390.36.00 | 2.000,00 |
| Proj.0001.2601-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 03.001 | 3390.39.00 | 2.300,00 |
| Proj.0001.2301-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 07.003 | 3390.30.00 | 2.800,00 |
| Proj.0001.2711-Manutenção e Encargos com o Departamento de Água e Esgoto | | |
| 02.005 | 3190.11.00 | 75,00 |
| Proj.0001.2205-Manutenção e Encargos com Assessoria de Planejamento | | |
| 02.001 | 3190.11.00 | 1.525,00 |
| Proj.0001.2201-Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito | | |
| 06.002 | 3190.04.00 | 1.368,00 |
| Proj.0074.2603-Manutenção e Encargos FUNDEB 60% - Fundamental | | |
| 07.001 | 3390.39.00 | 9.823,00 |
| Proj.0001.2701-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 07.002 | 3390.36.00 | 1.200,00 |
| Proj.0046.2708-Divisão de Programa de Saúde-Saúde Bucal | | |
| 06.002 | 3191.13.00 | 400,00 |
| Proj.0074.2603-Manutenção e Encargos FUNDEB 60% - Fundamental | | |
| 02.001 | 3190.13.00 | 1.210,81 |
| Proj.0001.2201-Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito | | |
| 05.001 | 3190.13.00 | 3.726,31 |
| Proj.0001.2501-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 03.001 | 3190.13.00 | 882,37 |
| Proj.0001.1304-Manutenção com o Departamento de Compras | | |
| 06.001 | 3190.13.00 | 6.676,97 |
| Proj.0001.2601-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 06.002 | 3190.13.00 | 2.016,07 |
| Proj.0074.2602-Manutenção e encargos do FUNDEB 40% - Fundamental | | |
| 08.001 | 3190.13.00 | 2.171,09 |
| Proj.0001.2801-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 07.002 | 3190.13.00 | 1.508,86 |
| Proj.0038.2702-Divisão de Programa de Saúde-PAB | | |
| 07.002 | 3190.13.00 | 2.264,59 |
| Proj.0043.2713-Divisão de Programa de Saúde-PACS | | |
| 07.002 | 3190.13.00 | 2.108,85 |
| Proj.0042.2704-Manutenção e Encargos com o Programa de Saúde Vigilância Epidemiológica | | |
| 07.002 | 3190.13.00 | 242,85 |
| Proj.0044.2706-Manutenção e Encargos com o Programa-FAE | | |
| 09.001 | 3190.13.00 | 879,85 |
| Proj.0001.2901-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 03.001 | 3190.13.00 | 608,34 |
| Proj.0001.2301-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 07.001 | 3190.13.00 | 775,90 |
| Proj.0001.2701-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 06.003 | 3390.30.00 | 3.400,00 |
| Proj.0021.2608-Manutenção e Encargos com o Fundo Salário Educação | | |
| 03.001 | 4490.52.00 | 1.265,04 |
| Proj.0003.1301-aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática e Material Permanente | | |
| 09.001 | 3390.30.00 | 4.000,00 |
| Proj.0001.2901-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 06.003 | 3390.30.00 | 700,00 |
| Proj.0013.2606-Manutenção e Encargos com a Escola Agrícola Municipal | | |
| 07.001 | 4490.52.00 | 200,00 |
| Proj.0003.1710-Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática | | |

Artigo Segundo: Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior serão canceladas, parcialmente, em igual importância as seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | | |
|---|------------|------------|
| 02.001 | 3390.39.00 | 15.000,00 |
| Proj.0001.2201-Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito | | |
| 02.001 | 4490.52.00 | 6.121,67 |
| Proj.0003.1201-Equipamento e Material Permanente | | |
| 02.001 | 4490.52.00 | 413,00 |
| Proj.0009.1202-Aquisição de Veículo para o Gabinete | | |
| 04.001 | 3390.35.00 | 10.054,93 |
| Proj.0001.2401-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 04.001 | 4490.52.00 | 4.698,23 |
| Proj.0003.1402-aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática e Outros Materiais Permanentes | | |
| 05.001 | 3390.93.00 | 2.985,89 |
| Proj.0001.2501-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 05.001 | 4490.52.00 | 7.001,00 |
| Proj.0003.1501-Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente | | |
| 06.001 | 4490.52.00 | 5.933,83 |
| Proj.0001.1601-Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Equipamentos de Informática | | |
| 06.001 | 3390.14.00 | 3.000,00 |
| Proj.0001.2601-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 08.001 | 3390.30.00 | 10.000,00 |
| Proj.0001.2801-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 08.001 | 3390.48.00 | 390,00 |
| Proj.0001.2801-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 08.001 | 4490.52.00 | 9.522,70 |
| Proj.0003.1802-Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática | | |
| 08.001 | 3390.30.00 | 4.020,40 |
| Proj.0062.2806-Manutenção com o Programa SETECS | | |
| 08.001 | 3390.36.00 | 1.614,94 |
| Proj.0062.2806-Manutenção com o Programa SETECS | | |
| 09.001 | 3390.39.00 | 10.000,00 |
| Proj.0001.2901-Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário | | |
| 09.001 | 4490.52.00 | 4.420,66 |
| Proj.0003.1901-Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática | | |
| 09.005 | 3390.30.00 | 25.264,50 |
| Proj.0031.1905-Realização do Campeonato de Pesca | | |
| 09.005 | 3390.31.00 | 30.000,00 |
| Proj.0031.1905-Realização do Campeonato de Pesca | | |
| 09.005 | 3390.36.00 | 11.861,97 |
| Proj.0031.1905-Realização do Campeonato de Pesca | | |
| 09.005 | 4490.51.00 | 450,00 |
| Proj.0030.1909-Construção e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes do Centro de comercialização de Produtos Artesanais | | |
| 07.003 | 4490.51.00 | 319.903,50 |
| Proj.0027.1719-Construção de Reservatório | | |

Artigo Terceiro: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 01 de setembro de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2008 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, através do Prefeito Municipal Sr. MASSAO PAULO WATANABE, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, **no processo para Contratação do Hospital Geral e Maternidade RIO MÉDICA ASSISTENCIAL SC LTDA para prestação de serviços emergenciais de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, no valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após a verificação e autorização da Secretaria de Saúde, **conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.** SÃO JOSE DO RIO CLARO - MT., 29 de Outubro de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2008.**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº. 338 de 24 de outubro de 2008, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2008, no dia 10/11/2008, às 09:00h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto: "Aquisição de Implementos Agrícolas". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.CLAUDECIRES ALVES FEITOSA/Pregoeiro - Portaria nº. 338/GP/2008

Prefeitura Municipal de Tabaporã**PORTARIA Nº. 385/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **BENEDITO MARCIANO**, servidor efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tabaporã, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7202829 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 199.872.509-04, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 803 - **FG V "Função Gratificada" no mês de outubro**, no valor de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, devido o mesmo substituir as férias do Sr. **José Ailton Matos**, no período de **01/08/2008 a 30/08/2008**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO Nº. 1.797/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **RITA DE CASSIA RIVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18970699 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 983.330.629-20, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO Nº. 1.795/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **LEILA ANGELA WERMEYER**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7351247-6 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 020.162.629-23, do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO Nº. 1.796/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **FABRÍCIO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.579 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 006.979.161-97, do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **RHODOLFO RODRIGUES ABEGG**, servidor EFETIVO no cargo de **OFFICE-BOY**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1833924-7 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 021.454.611-08, da **Classe 1 - Nível I** para perceber na categoria da **Classe 1 - Nível II, correspondente ao Valor de R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Outubro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2008**

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2008.

A Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 368/2008, no uso de suas atribuições legais - com fulcro no art. 149, da Lei Municipal nº 218/99, **INTIMA**, o Senhor **MARCOS APARECIDO LEÃO CAVALCANTE**, Servidor Público Municipal, Trabalhador de Serviços Gerais, com ciência de sua chefia imediata, de que compareça para acompanhar o depoimento do Sr. **Nelson Alves Bonfim**, no dia 30/10/2008, às 09:00 horas, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2008, instaurado contra Vossa Senhoria.

O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979 N, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Tabaporã-MT., em 27 de Outubro de 2008.

**ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de União do Sul**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 24 de outubro de 2008.**

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, referente o Exercício Financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, referente o exercício financeiro de 2007, gestão do Prefeito Enio Alves da Silva, prevalecendo o Parecer nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 24 de outubro de 2008

SILAS DA SILVA NUNES
Presidente

ELIANDRO GRISA
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**Portaria nº131/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº093/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **BELINI SALES** que relata o abandono de cargo desde 02/03/2005 (período de faltas de 01/02/2005 a 31/07/2008).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **BELINI SALES**, Professor I a IV concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº132/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº094/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **ZENAIDE CÂNDIDA DE ARRUDA** que relata o abandono de cargo desde 03/05/2005 (período de faltas de 02/04/2005 a 31/07/2008).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **ZENAIDE CÂNDIDA DE ARRUDA**, agente de serviços gerais concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº133/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº095/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar

fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **BENEDITO GOMES CARNEIRO** que relata o abandono de cargo desde 02/07/2002 (período de faltas de 01/06/2002 a 22/09/2008).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **BENEDITO GOMES CARNEIRO**, fiscal de obras concursado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº134/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº096/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **JOSÉ CARLOS PELISSARI** que relata o abandono de cargo desde 15/02/2002 (período de faltas de 15/01/2002 a 22/09/2008).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **JOSÉ CARLOS PELISSARI**, Economista concursado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº135/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº097/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **DAYSE MARTINS DE SIQUEIRA** que relata o abandono de cargo desde 17/12/1999 (período de faltas de 17/11/1999 a 24/01/2001).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **DAYSE MARTINS DE SIQUEIRA**, assistente social concursada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº136/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº098/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **ODENIR JESUS DA COSTA** que relata o abandono de cargo desde 12/02/2006 (período de faltas de 12/01/2006 a 28/02/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

epigrafados, acerca do servidor – **ODENIR JESUS DA COSTA**, agente administrativo concursado, lotada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

REAVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **06/11/2008 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA 43.200 TESTES (PARA 12 MESES) DE HEMOGRAMA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL**, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou pelo site: www.fusvag.com.br.

Várzea Grande, 24 de Outubro de 2008.

Kelly Cristina da Silva / Pregoeira

De Acôrdio: Dr. Jorge Araújo Lafeté Neto / Superintendente

2º TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2008
PROCESSO Nº.002/2008

PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM 28

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

..., formalizam o presente TERMO DE CANCELAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam CANCELADOS os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **001/2008 - 31**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a partir de 21 de Outubro de 2008, a seguir:

| ITEM | DESC. PRODUTO | VALOR ATUAL |
|------|-------------------|-------------|
| 28 | Ampicilina 500 mg | R\$ 0,079 |

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Contratante não aplicará nenhum tipo de penalidade prevista na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusula constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora aditada. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE CANCELAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Drº FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Nome:
R.G. nº.:
Cargo:

Publique-se
Dê ciência a Secretaria interessada.

1º TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2008
PROCESSO Nº.002/2008

PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM 44

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADA: HIPOLABOR FARMACÊUTICALTDA

.... formalizam o presente TERMO DE CANCELAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam CANCELADOS os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **001/2008 - 20**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a partir de 21 de Outubro de 2008, a seguir:

| ITEM | DESC. PRODUTO | VALOR ATUAL |
|------|--|-------------|
| 44 | Escopolamina Butilbrometo 20 ml –gotas | R\$ 1,03 |

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Contratante não aplicará nenhum tipo de penalidade prevista na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusula constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora aditada. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE CANCELAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Drº FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

HIPOLABOR FARMACÊUTICALTDA
Nome:
R.G. nº.:
Cargo:

Publique-se.
Dê ciência a Secretaria interessada.



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br